LEI Nº 4.525, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.019.
(Projeto de Lei n° 028/2019, de autoria do Poder Executivo)

DENOMINA DE JAIRO SIDNEY PINTO A PRAÇA PÚBLICA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Jairo Sidney Pinto”, a Praça Pública situada na AV-06 do Loteamento Portal da Mata, entre as Ruas VL-04, VL-19, VL-02 e VL-17, no Município de Lavras.

Art. 2°. O Poder Executivo Providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e cadastro da municipalidade.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 14 de outubro de 2.019.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal